



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

**Lei nº 404/2011.**

**Data: 08 de dezembro de 2011.**

**Sumula: Abre um crédito adicional especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2011.**

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Abre-se um crédito adicional especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2011 no âmbito do Fundo Municipal de Saúde a seguir discriminado:

06 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0031 – Gestão da Política da Secretaria de saúde

**1.194 – Construção de um Centro de Especialidades**

**44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações**

**R\$ 6.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial do seguinte projeto:

05 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Gabinete do Secretário Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0025 – Gestão da Política de Educação

1.017 – Aquisição de equipamentos e Material Permanente

**44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente**

**R\$ 6.500,00**

Art. 3º - O Projeto criado no Art. 1º desta Lei, fica inserido no PPA 2010/2013 e na LDO 2011 nos termos dos Anexos I e II desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em 08 de dezembro de 2011.

**VILMAR GIACHINI  
PREFEITO MUNICIPAL**